

MM

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 25 / 09 / 03
 (Rubrica do Presidente)



Data: 25 / 09 / 03

Número: 2657/2003
Dir. Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON PASSAROLA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ARTEMIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº17/03

INICIATIVA: EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA.

Resolução Nº 063/2003
de 20/11/2003

LEITURA: 25 / 09 / 2003
 1ª DISCUSSÃO: 09 / 10 / 2003
 2ª DISCUSSÃO: 20 / 11 / 2003
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:
 OF IDL 290/2003
 Constituição, Justiça e Redação X
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim – ES.**

02/17

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 17/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2657/2003
DATA PROTOCOLO...: 25/09/2003

**Dispõe sobre a criação de
Comissão Permanente de
Ações Integradas de
Segurança .**

Art. 1º - Fica criado a Comissão Permanente de Ações Integradas de
Segurança .

Art. 2º - O art. 24 do Regimento Interno passará a vigorar com a
seguinte redação:

“ Art. 24 – As Comissões Permanentes são em número de 08 (oito),
assim denominadas:”

- I - -----
- II - -----
- III - -----
- IV - -----
- V - -----
- VI - -----
- VII - -----
- VIII - Comissão de Ações Integradas de Segurança.

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 2011-03

PRESIDENTE

Art. 3º - O art. 32 do Regimento Interno passará a vigorar com a
seguinte redação:

Art. 32 - -----

Art. 32 A – Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança,
emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à
segurança, no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2003.

Fábio Mendes Glória (Fabinho)

Vereador do PMDB

fabinhoglória@terra.com.br

JUSTIFICATIVA

A referida resolução tem como escopo, dar uma integralização ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, no que diz respeito a ações de segurança. O Município está integrado em um sistema de cooperação mutua em ações de segurança, sendo criado inclusive o CIOPS, vários projetos irão tramitar nesta casa de leis com relação a este tema e necessitarão de parecer de uma comissão específica, para que assim surtam um efeito mais contundente na criminalidade, proporcionando assim maior segurança aos nossos munícipes.

Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2003.

Fábio Mendes Glória (Fabinho)

Vereador do PMDB

fabinhoglória@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

04/13

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 17/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2657/2003
DATA PROTOCOLO...: 25/09/2003

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Ações Integradas de Segurança .

Art. 1º- Fica criado a Comissão Permanente de Ações Integradas de Segurança .

Art. 2º- O art. 24 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 24 – As Comissões Permanentes são em número de 08 (oito), assim denominadas:”

- I - -----
- II - -----
- III - -----
- IV - -----
- V - -----
- VI - -----
- VII - -----

APROVADO



UNANIMIDADE



SESSÃO

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE

VIII – Comissão de Ações Integradas de Segurança.

Art. 3º- O art. 32 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - -----

Art. 32 A – Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança, emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à segurança, no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2003.

Fábio Mendes Glória (Fabinho)
Vereador do PMDB
fabinhogloria@terra.com.br

JUSTIFICATIVA

A referida resolução tem como escopo, dar uma integralização ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, no que diz respeito a ações de segurança. O Município está integrado em um sistema de cooperação mutua em ações de segurança, sendo criado inclusive o CIOPS, vários projetos irão tramitar nesta casa de leis com relação a este tema e necessitarão de parecer de uma comissão específica, para que assim surtam um efeito mais contundente na criminalidade, proporcionando assim maior segurança aos nossos munícipes.

Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2003.

Fábio Mendes Glória (Fabinho)
Vereador do PMDB
fabinhogloria@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2003
INICIATIVA: EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

À MESA DIRETORA,
SENHOR PRESIDENTE

I- **EMENTA:** Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Ações Integradas de Segurança.

II- **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

A proposição está em conformidade com os Artigos 133, 132 e 117, todos da Lei Orgânica Municipal.

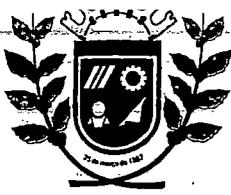
IV- **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento regular à matéria.

É o parecer para análise e decisão de Vossas Excelências.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de outubro de 2003.

Margareth Tavares d'Assumpção Mata
MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
OAB/ES Nº 6598



OF/DL/COMISS&ES
NUMERO PROPRIO...: 290/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2818/2003
DATA PROTOCOLO...: 17/10/2003

07
[Handwritten signature]

OF. DL Nº 290/2003

DATA: 16/10/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		017/2003		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 17/ 2003.

INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória.

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Dispõe sobre a Criação de Comissão Permanente de Ações Integradas de Segurança.

VOTO RELATOR:

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.
Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

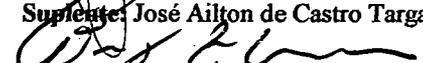
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da Matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2003.


Marcos Sales Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa


Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edson Valentim Fassarela


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon

AK
JA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES				X
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
J MAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	Presidente			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

- Resolução*
 • PROJETO Nº 17/03
 • REQUERIMENTO Nº _____
 • DATA: 20 / 11 / 03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª
 DISCUSSÃO
 POR unanimidade
 SALA DAS SESSÕES 20 / 11 / 03

~~_____
 PRESIDENTE~~

- REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
 REQUERIMENTO DO EI
 SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

JUNTADAS:

Protocolada em 05 folha 9

- 1 - 02 / 10 / 03 - Parecer jurídico - fls. 06 *R*
- 2 - 21 / 10 / 2003 - OF/DL 290/2003 - Comissão Constitucional - fl. 07 *R*
- 3 - 12 / 11 / 2003 - Parecer da Com. de Constituição - fls. 18 *R*
- 4 - 20 / 11 / 2003 - Folha de Votações - fl. 09
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -